



PARECER TÉCNICO CONCLUSIVO
COTAÇÃO PRÉVIA Nº. 013/2019

OBJETO: Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a para o Centro de Terapia Intensiva da Associação Beneficente Santa Casa de Campo Grande, em conformidade com a descrição e as condições previstas no Anexo III (Especificações Técnicas).

Retornam os autos para exame do processo na modalidade Cotação Prévia de Preço n. 013/2019, tipo menor preço, em atendimento ao Convênio SES 28.149/2018, celebrado entre a Associação Beneficente Santa Casa de Campo Grande e a Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul. A Comissão Especial de Julgamento foi instituída por meio da Portaria da Presidência N. 52/2018, de 25 de setembro de 2018.

A presente Cotação Prévia de Preço foi regida pelo DECRETO ESTADUAL Nº 14.494, DE 2 DE JUNHO DE 2016, que regulamenta a aplicação da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, para dispor sobre regras e procedimentos do regime jurídico das parcerias celebradas entre a Administração Pública do Estado de Mato Grosso do Sul e as organizações da sociedade civil. A publicidade deste instrumento convocatório será realizada em Diário Oficial Eletrônico de Mato Grosso do Sul, aos fornecedores cadastrados na ABCG – Santa Casa e poderá ser acessado no site da instituição por meio do seguinte endereço eletrônico: <http://santacasacg.org.br/canal/cotacao-previa>.

O edital deste processo de execução foi analisado pela Assessoria Jurídica da instituição, no qual emitiu o Parecer Jurídico favorável ao procedimento na modalidade Cotação Prévia, documento datado de 02 de abril de 2019.

As propostas foram apresentadas tempestivamente pelas empresas: **I.S. COSTA CENTRAL TELEMEDICINA** – CNPJ: 18.031.325/0001-05, **DRAGER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA** – CNPJ: 02.535.707/0001-28, **HOSPCOM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI** - CNPJ: 05.743.288/0001-08, **LANCO LTDA** – CNPJ: 00.595.037/0001-00, **MAGNAMED TECNOLOGIA MEDICA S/A** – CNPJ: 01.298.443/0002-54.

A empresa **HOSPCOM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI - CNPJ: 05.743.288/0001-08**, foi desclassificada com fundamento no subitem 5.7, Inciso II do edital, em virtude de impor condições contrárias e alternativas não previstas no edital (aplicação de multas, juros e tributos futuros a cargo da compradora).

Considerando o tópico 5.2 do Edital de Cotação Prévia o qual estabelece que será escolhida a proposta que apresentar o menor preço, **desde que o referido item obtenha as qualidades técnicas iguais ou superiores aos parâmetros técnicos definidos no Termo de Referência, além dos aspectos**

funcionais/assistenciais satisfatórios na linha de cuidado dos pacientes desta instituição, validada por parecer elaborado por técnicos que compõe a Comissão Especial de Julgamento. Após a apresentação das propostas, houve análise dos mesmos pelos técnicos, no qual emitiram o Parecer Técnico da Comissão Especial de Julgamento e, posteriormente, a emissão do Parecer de Resultado do Presidente da Comissão mediante resultado das propostas, anexado ao referido parecer, demonstrando as propostas qualificadas de acordo com o Parecer Técnico.

Houve, portanto, a publicação dos seguintes resultados:

Para o item 01 - "CARRO DE PARADA", declaro como vencedora a empresa LANCO LTDA – CNPJ: 00.595.037/0001-00, com o valor unitário de R\$ 2.900,00 (dois mil e novecentos reais).

Para o item 02 – "MACA DE TRANSPORTE COM GRADES", por inexistência de proposta comercial, declaro o item DESERTO.

Para o item nº. 03, "CADEIRA DE BANHO", por inexistência de proposta comercial, declaro o item DESERTO.

Para o item 04 "OFTALMOSCÓPIO", declaro como vencedora a empresa I.S. COSTA CENTRAL TELEMEDICINA – CNPJ: 18.031.325/0001-05, com o valor unitário de R\$ 5.346,00 (cinco mil trezentos e quarenta e três reais).

Para o item nº. 05, "VENTILADOR PULMONAR DE TRANSPORTE", declaro como vencedora a empresa DRAGER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA – CNPJ: 02.535.707/0001-28, com o valor unitário de R\$ 36.213,00 (trinta e seis mil e duzentos e treze reais).

As empresas vencedoras foram comunicadas para apresentar dentro do prazo solitado o cumprimento das exigências atribuídas à habilitação, constantes no tópico 6 do edital. **A empresa I.S. COSTA CENTRAL TELEMEDICINA não cumpriu com tal solicitação.** As empresas LANCO LTDA e DRAGER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA apresentaram os documentos de habilitação tempestivamente.

Do resultado do julgamento das propostas, as demais empresas proponentes tiveram prazo para interpor recurso, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da ciência do resultado, sob pena de preclusão. Não houve qualquer manifestação de recurso por parte das demais empresas participantes

Conclusão:

Com a certeza de que o presente certame tramitou regularmente, com todos os atos administrativos atribuídos, a Comissão Especial de Julgamento, os quais

foram processados em conformidade com os princípios básicos que norteiam o processo público de compras, declaro todas as suas fases perfeitas e acabadas.

Finalizando as atribuições concernentes a esta, ADJUDICO como vencedoras as propostas das empresas conforme abaixo:

- **LANCO LTDA** – CNPJ: 00.595.037/0001-00, para o item 01: **CARRO DE PARADA** no valor global de R\$ 2.900,00 (dois mil e novecentos reais).
- **DRAGER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA** – CNPJ: 02.535.707/0001-28, para o item 05: **VENTILADOR PULMONAR DE TRANSPORTE** no valor global de R\$ 36.213,00 (trinta e seis mil e duzentos e treze reais).

Itens **DESERTOS**:

02 – “MACA DE TRANSPORTE COM GRADES”

03 – “CADEIRA DE BANHO”

Itens **FRACASSADO**:

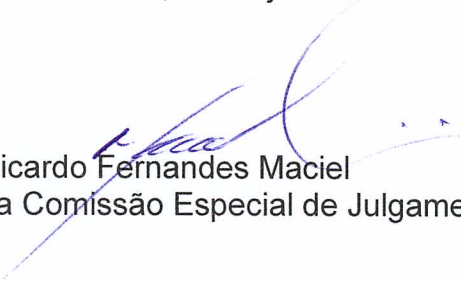
04 - “OFTALMOSCÓPIO”

Quanto aos itens não adjudicados (desertos/fracassado), informamos que será realizado o processo de compra direta, por intermédio do setor de compras da instituição, na plataforma COMPRASWEB - SISTEMA DE COMPRAS VIA WEB.

E para que o mesmo possa surtir seus efeitos legais submeto o presente processo para apreciação do senhor presidente da ABCG – Santa Casa, e se perfeito culminará em **homologação**.

É o Parecer.

Campo Grande – MS, 10 de julho de 2019.



Ricardo Fernandes Maciel
Presidente da Comissão Especial de Julgamento